Dados dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

2006

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Centro de Referência da Assistência Social

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades públicas estatais, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social e constituem a porta de acesso à rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) é o principal serviço desenvolvido nos CRAS e tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir e enfrentar as situações de vulnerabilidade e de risco social, por meio de ações socioeducativas como as de acompanhamento familiar, de grupos de convívio e de atividades comunitárias. O programa tem como foco, prioritário, o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Além do PAIF, os CRAS promovem e articulam outros serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais que ajudam a romper o ciclo intergeracional da pobreza por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de seus usuários.

Os CRAS possuem dimensões e equipes de referência diferenciadas, dependendo do porte do município e da capacidade de famílias atendidas. Em geral os CRAS são projetados para serem ambientes acolhedores, contando no mínimo com três ambientes: recepção, sala para entrevistas e salão para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, além das áreas convencionais de serviços. A manutenção desses espaços é de responsabilidade dos municípios. As equipes de referência são compostas por profissionais de nível médio e superior, em especial assistentes sociais e psicólogos.

Os Centros que prestam atendimento aos povos e comunidades tradicionais devem ser adequados às realidades socioculturais e demandas dessas populações. Dessa forma, o processo de implantação, o projeto arquitetônico e os serviços e programas oferecidos devem ser discutidos em conjunto com as lideranças locais e com as instituições de defesa dos direitos dessas comunidades, com a finalidade de superar as desigualdades sociais vivenciadas por estes grupos, garantindo seu acesso aos direitos socioassistenciais.

A partir de 2005, o MDS passou a co-financiar a execução do PAIF em vários municípios. Ao final de 2006, 3.248 CRAS localizados em 2.625 municípios de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal tiveram a implementação do PAIF co-financiada pelo governo federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O conjunto dessas unidades possui a capacidade de atender aproximadamente 12 milhões de famílias.

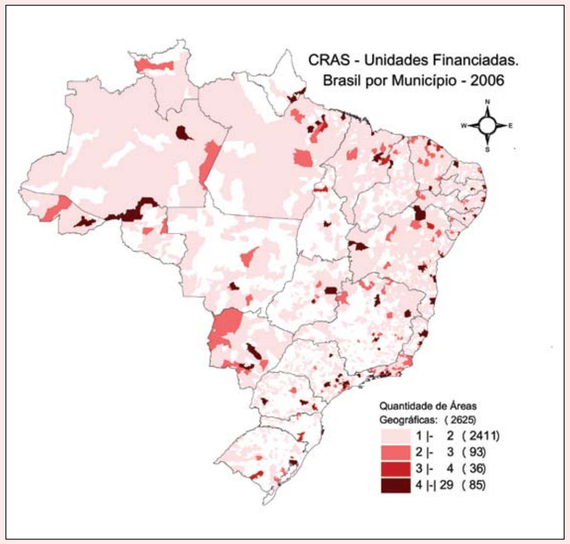

Expediente

Presidente da República Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Patrus Ananias

Secretária Executiva
Arlete Sampaio

Secretária de Avaliação e Gestão da Informação
Laura da Veiga

Secretária de Articulação Institucional e Parcerias
Heliana Kátia Tavares Campos

Secretária Nacional de Renda de Cidadania
Rosani Cunha

Secretária Nacional de Assistência Social
Ana Lígia Gomes

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Onaur Ruano

Esta é uma publicação técnica da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.
Laura da Veiga - Secretária de Avaliação e Gestão da Informação; Aila Vanessa Davi de Oliveira Cançado - Diretora do Departamento de Formação de Agentes Públicos e Sociais; Diana Oya Sawyer - Diretora do Departamento de Avaliação e Monitoramento; Roberto Wagner da Silva Rodrigues - Diretor do Departamento de Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos.

Equipe Técnica
Coordenação Geral de Publicações Técnicas
Monica Rodrigues (Coordenadora)
Marcelo Rocha
Maria de Lourdes Marinho
Renata Bressanelli
Ludmila Schmaltz

Sala de Informações Situacionais
Gláucia Alves Macedo (Coordenadora)
Guilherme L. Costa de Brito
Gustavo Louly Correa
Claudia Montenegro Silva
Rafael Rodrigo Moreno

Diagramação
Ronald Neri

Impressão
Prol Editora Gráfica Ltda.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
Esplanada dos Ministérios | Bloco A | Sala 409
CEP: 70054-906 | Brasília | DF
Telefones: (61) 3433-1501/1502

www.mds.gov.br
Fome Zero: 0800-707-2003

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Apresentação

O Folder **Dados dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** é uma publicação anual que tem como objetivo sistematizar informações físicos-financeiros sobre a execução dos programas e ações do MDS, tornando-se mais um elemento no processo de transparência e prestação de contas do trabalho desenvolvido pelo ministério.

Em sua quarta edição, o folder traz o aperfeiçoamento de dados de programas das políticas de Renda de Cidadania, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional com suas respectivas descrições. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), financiados pelo MDS está dado de forma especial nesta edição. No total são 3.248 unidades localizadas nos graus de maior vulnerabilidade em todo o Brasil com capacidade para atender aproximadamente 12 milhões de famílias.

Nos CRAS são desenvolvidos programas, serviços, projetos e ações socioassistenciais. Dentre eles, destaca-se o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) que, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, potencializa a família como unidade de referência visando a convivência, o socialização e o protagonismo dos usuários.

Em junho de 2006, o Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou 11,1 milhões de famílias em todo Brasil, cumprindo com seis meses de antecedência a meta estabelecida de atingir a totalidade das famílias pobres brasileiras estimadas pelo IBGE. Ogoverno federal também investe em ações de aperfeiçoamento do Programa, com o propósito de qualificar o cadastramento das famílias pobres, evitar fraudes e aprimorar o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, reforçando o exercício dos direitos sociais básicos dos famílias.

Entre os programas que tiveram maior investimento de recursos no ano de 2006 estão o Benefício de Prestação Continuada (BPC) com 9,7 bilhões de reais – 4,6 bilhões destinados ao atendimento de idosos e 5,1 bilhões a pessoas com deficiência – e o PBF com 7,5 bilhões de reais. Em Serviços de Proteção Social Básica foram investidos aproximadamente 500 milhões de reais que beneficiaram crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. Na área de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destaca-se por beneficiar agricultores e famílias com um investimento na ordem de 400 milhões de reais em suas diversas modalidades.

Este folder retorta em números o trabalho desenvolvido pelo governo federal, registrando investimentos e ampliação de rede de proteção social que, por meio das ações de combate à pobreza, beneficia milhões de brasileiros e contribui para redução das desigualdades no país.

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Renda de Cidadania

Fonte: - MI Social - SIAFI/SIUFG - SIAFI - Departamento de Proteção Social Básica e Especial - SENARC - Departamento de Gestão de Benefícios e Renda - SESAN - Departamento de Gestão de Políticas de Segurança e Apoio

	Bolsa Família (1)			
Região/UF	Famílias Beneficiadas	Recursos Executados (R$) (2)	Recursos Executados Acumulados (R$) (3)	
	Dez/2006		Jun/2006 a Dez/2006	
Norte	1.023.507	70.326.217	733.823.941	
RO	94.953	6.124.750	64.203.055	
AC	53.404	3.613.324	38.578.165	
AM	204.075	14.238.511	153.300.149	
RR	31.850	2.251.533	21.979.343	
PA	506.444	35.698.177	370.230.625	
AP	26.244	1.795.756	14.875.734	
TO	106.537	6.599.166	70.655.870	
Nordeste	5.442.567	359.614.233	3.947.869.879	
MA	706.878	49.763.342	540.255.598	
PI	366.906	24.644.594	266.100.304	
CE	882.220	57.467.000	650.956.446	
RN	298.643	18.580.200	207.027.636	
PB	406.904	26.791.484	300.484.368	
PE	860.546	55.839.607	599.409.419	
AL	339.921	21.879.095	237.778.776	
SE	189.304	12.708.348	139.480.028	
BA	1.391.245	91.941.563	1.006.377.304	
Sudeste	2.875.677	165.516.286	1.818.076.956	
MG	1.128.261	65.684.111	752.171.755	
ES	191.421	10.940.628	121.944.133	
RJ	441.667	26.228.211	270.666.179	
SP	1.114.328	62.663.336	673.244.889	
Sul	1.027.439	58.155.254	673.009.334	
PR	452.172	24.861.645	289.350.049	
SC	139.098	7.836.577	92.786.279	
RS	436.169	25.457.032	290.873.006	
Centro-Oeste	596.620	33.094.822	351.932.212	
MS	114.876	6.469.076	69.110.530	
MT	136.495	7.719.999	87.247.463	
GO	259.524	14.085.610	149.106.549	
DF	85.725	4.820.137	46.467.670	

Rede de Assistência Social

	CRAS co-financiados	Quantidade de CRAS	Cobertura de Famílias referenciadas	Capacidade de atendimento	Recursos repassados (R$) (6)	Recursos repassados acumulados (R$) (7)	Famílias	Crianças	Idosos	Recursos repassados (R$)	Recursos repassados acumulados (R$)	Jovens	Ação socioeducacional (R$)	Concessão de bolsa (R$) (8)	Ação socioeducacional (R$)	Concessão de bolsa (R$) (9)
Região/UF	Serviço de Proteção Social Básica											Agente Jovem				
			Básica à Família				Serviços Específicos - Básica						Recursos repassados		Recursos Repassados Acumulados	
							Benefícios									
													Dez/2006		Jun/2006 a Dez/2006	
Brasil	3.248	11.970.385	2.394.077	20.267.100	189.084.000	401.999	1.171.116	1.789.922	22.352.739	266.828.775	112.478	2.070.368	7.311.070	25.079.085	80.218.190	
Norte	326	1.202.222	241.464	2.178.000	18.219.600	4.720	201.728	1.459.066	5.651	29.698	9.660	180.582	12.833	45.500	154.457	493.805
RO	35	126.332	25.266	230.400	2.183.700	-	29.698	5.651	308.425	3.271.010	700	12.833	1.739	6.290	21.173.401	68.661.775
AC	23	86.333	17.267	149.400	1.546.200	468	3.711	484	43.731	526.269	575	11.917	37.375	130.166	389.870	
AM	65	248.160	49.632	452.700	4.245.300	-	20.693	6.910	252.834	3.044.214	1.925	35.291	125.125	424.872	1.426.035	
RR	11	35.332	7.066	63.900	545.700	-	7.983	870	76.884	937.090	825	15.125	53.625	192.499	555.485	
PA	132	520.666	104.133	925.700	7.200.900	4.153	128.442	1.440.996	1.525.093	17.636.244	4.075	74.708	264.875	902.620	2.846.415	
AP	10	42.499	8.500	79.500	894.000	99	1.949	961	35.436	438.596	450	8.708	29.250	104.041	334.750	
TO	50	148.800	29.600	266.400	1.603.800	-	9.232	3.194	165.292	2.038.165	1.110	22.000	77.150	266.748	815.165	
Nordeste	1.542	5.474.651	1.094.930	9.061.200	81.576.300	201.619	37.498	106.923	7.300.613	88.561.974	40.450	740.203	2.629.250	8.996.560	29.786.445	
MA	205	716.822	143.366	1.276.700	11.293.600	18.301	9.172	9.564	1.074.715	13.030.965	4.425	81.124	287.625	983.993	3.162.835	
PI	134	409.498	81.900	744.900	4.834.800	55.831	10.363	13.357	725.585	8.960.986	2.975	54.541	193.375	661.370	2.173.080	
CE	203	774.999	155.000	1.407.600	11.832.300	120.345	34.868	19.908	1.607.958	19.504.242	5.875	107.708	381.875	1.298.449	4.335.760	
RN	127	448.822	89.766	-	6.134.700	463	67.407	26.527	898.611	10.839.601	3.600	66.000	234.000	794.744	2.513.485	
PB	184	646.166	129.233	1.167.900	10.164.000	794	22.190	5.858	394.196	4.630.080	3.575	65.541	232.375	792.453	2.683.765	
PE	191	721.331	144.266	1.309.800	10.669.200	359	52.959	17.566	1.294.360	9.402.808	7.175	131.541	466.375	1.605.072	5.364.805	
AL	97	321.999	64.400	536.400	4.649.400	775	14.498	1.515	238.200	3.233.506	2.250	34.375	146.250	501.413	1.686.230	
SE	65	253.165	50.633	459.000	4.467.300	4.751	21.676	7.535	373.089	4.255.569	1.200	22.000	78.000	266.748	839.800	
BA	336	1.181.829	236.366	2.142.000	17.547.900	-	81.825	5.093	1.213.900	14.704.216	9.375	177.374	609.375	2.097.318	7.026.565	
Sudeste	864	3.396.108	679.222	6.308.100	58.029.300	59.900	298.301	33.530	5.894.320	70.184.738	45.440	833.427	2.947.100	10.092.793	32.422.260	
MG	321	1.185.484	237.097	2.153.400	19.534.500	51	154.295	6.510	2.495.698	30.166.881	14.135	261.248	918.775	3.177.602	9.863.100	
ES	52	186.831	37.366	363.600	2.929.800	454	48.564	4.979	639.092	7.704.363	2.525	46.291	164.125	580.246	1.828.320	
RJ	178	726.305	145.261	1.429.500	15.590.100	29.182	17.639	4.400	660.305	7.940.218	10.055	184.432	653.575	2.213.184	7.332.195	
SP	313	1.297.488	259.498	2.361.600	19.674.900	21.213	77.803	174.647	2.039.226	24.372.275	18.825	341.456	1.210.625	4.121.762	13.398.645	
Sul	287	1.040.321	208.064	1.140.300	15.851.100	92.251	236.589	156.410	5.222.856	60.667.077	7.925	145.291	515.125	1.755.862	5.306.535	
PR	132	454.158	90.832	824.700	7.257.900	64.316	70.228	38.092	2.038.089	24.605.908	3.650	66.916	237.250	808.494	2.247.635	
SC	44	163.666	32.733	315.600	2.464.400	721	114.333	90.440	1.731.231	20.201.292	1.250	22.917	81.250	278.665	844.805	
RS	111	422.497	84.499	-	5.947.800	32.214	52.028	27.878	1.458.536	15.859.876	3.025	55.458	196.625	668.703	2.214.095	
Centro-Oeste	229	851.983	170.397	1.579.500	15.407.700	47.509	58.000	34.003	1.582.255	19.072.400	9.103	170.865	591.695	2.060.469	5.841.225	
MS	68	249.991	49.198	460.200	4.650.600	1.072	28.450	8.299	413.533	4.970.209	2.503	49.866	162.695	601.146	1.539.525	
MT	57	204.663	40.933	375.000	3.702.600	46.352	1.915	13.054	560.104	6.742.876	1.775	32.541	115.375	393.247	1.255.670	
GO	94	351.329	70.266	654.300	5.974.500	85	21.500	12.170	475.803	5.754.534	3.850	70.583	250.250	851.577	2.349.880	
DF	10	50.000	10.000	90.000	1.080.000	-	6.135	480	133.815	1.605.781	975	17.875	63.375	214.499	696.150	

1. As famílias beneficiárias apresentadas para o programa Bolsa Família, no seu, não descontados os beneficiários não atendidos.
2. Recursos Executados são os recursos pagos na mês de referência.
3. Recursos Executados Acumulados são os recursos pagos desde o início do programa até o mês de dezembro de 2006.
4. Recursos repassados são os recursos repassados para o programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
5. Recursos repassados Acumulados são os recursos repassados de janeiro a dezembro de 2006, para os benefícios de Prestação Continuada e Bolsa Família.
6. Os recursos governamentais para o Agente Jovem - Conexões de Saúde referem-se apenas repassados somente para FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)

Assistência Social

Região/UF	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC						Serviços de Proteção Social Especial						PETI - Ações socioeducativas e concessão de bolsas para crianças e adolescentes em situação de trabalho						Proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias - Sentinela		
	Idosos			Pessoas com Deficiência			Especial à Família			Serviços Específicos - Especial			Crianças / Adolescentes		Recursos Repassados (R$)		Recursos Repassados Acumulados (R$)		Beneficiários	Recursos repassados (R$)	Recursos repassados acumulados (R$)
	Beneficiários	Recursos executados (R$)	Recursos executados acumulados (R$)	Beneficiários	Recursos executados (R$)	Recursos executados acumulados (R$)	Crianças / Adolescentes / Idosos / Pessoa com Deficiência	Recursos repassados (R$)	Recursos repassados acumulados (R$)	Idosos / Pessoa com Deficiência	Recursos repassados (R$)	Recursos repassados acumulados (R$)	Ações socioeducativas	Concessão de bolsa	Ações socioeducativas	Concessão de bolsa	Ações socioeducativas	Concessão de bolsa	Crianças / Adolescentes		
	Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006	Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006	Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006	Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006	Dez/2006		Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006		Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006
Brasil	**1.183.840**	**415.573.943**	**4.606.245.556**	**1.293.645**	**453.793.385**	**5.112.542.025**	**95.894**	**2.815.925**	**27.297.503**	**185.352**	**6.440.419**	**77.285.030**	**844.752**	**844.752**	**16.895.040**	**4.751.490**	**230.407.180**	**216.751.405**	**55.630**	**4.876.700**	**57.792.600**
Norte	107.218	37.659.191	413.236.356	140.633	49.383.454	553.102.403	3.593	119.291	959.330	8.248	220.922	2.651.066	93.187	93.187	1.863.740	698.300	26.891.680	25.675.395	5.960	518.000	6.216.000
RO	11.156	3.917.405	43.616.857	13.605	4.777.100	51.654.408	778	27.660	256.020	965	20.862	250.346	13.237	13.237	264.740	112.555	3.683.400	3.906.830	700	69.600	835.200
AC	3.414	1.198.522	12.971.261	8.686	3.042.415	34.302.497	320	5.098	48.973	324	6.609	79.304	13.816	13.816	276.320	153.840	3.940.920	4.464.460	530	48.500	582.000
AM	21.930	7.701.932	84.801.209	32.818	11.527.106	131.490.067	528	23.768	230.796	2.448	38.485	461.820	13.212	13.212	264.240	54.445	4.326.780	3.225.395	980	80.200	962.400
RR	1.897	666.466	7.325.132	3.252	1.142.086	12.176.303	912	32.119	82.248	1.053	7.213	86.556	9.066	9.066	181.320	89.640	2.388.660	2.989.220	310	35.900	430.800
PA	49.734	17.470.331	190.473.133	63.428	22.279.496	250.166.040	846	19.708	226.294	1.875	84.095	1.009.145	29.730	29.730	594.600	211.450	7.914.520	7.288.900	2.110	155.700	1.868.400
AP	6.992	2.455.894	26.955.719	5.630	1.974.982	21.205.245	76	3.800	34.200	629	20.155	241.858	3.019	3.019	60.380	14.235	1.476.240	1.138.150	300	29.600	355.200
TO	12.095	4.248.641	47.093.045	13.214	4.640.268	52.107.844	133	7.138	80.800	954	43.503	522.038	11.107	11.107	222.140	62.135	3.161.160	2.662.440	1.030	98.500	1.182.000
Nordeste	376.234	132.058.091	1.459.024.720	511.683	179.471.882	2.032.328.041	15.762	641.365	6.493.805	24.893	940.790	11.289.486	452.629	452.629	9.052.580	1.616.920	129.930.800	113.340.710	17.950	1.500.200	17.570.400
MA	59.371	20.854.003	227.403.824	60.341	21.185.987	239.331.170	931	46.534	442.470	869	21.616	259.395	70.924	70.924	1.418.480	305.445	17.159.120	14.445.900	2.370	155.900	1.870.800
PI	9.105	3.193.790	34.343.176	23.020	8.078.954	93.427.325	124	6.200	63.332	2.732	69.765	837.181	28.636	28.636	572.720	88.210	8.169.960	6.823.350	1.030	79.500	954.000
CE	48.544	17.034.497	187.154.225	76.686	26.887.582	308.025.328	2.156	87.410	853.323	3.305	124.170	1.490.040	22.335	22.335	446.700	48.755	5.977.160	4.940.350	2.460	191.800	2.301.600
RN	10.753	3.771.700	40.902.145	30.701	10.759.731	121.486.147	2.518	66.875	890.873	3.209	113.918	1.367.012	35.980	35.980	719.600	153.760	9.948.460	9.180.860	1.330	104.800	1.257.600
PB	20.868	7.306.129	81.120.179	39.040	13.681.747	155.052.091	561	29.949	305.286	1.630	61.151	733.815	44.258	44.258	885.160	143.710	11.379.720	9.611.980	2.910	276.100	3.313.200
PE	74.881	26.290.746	291.848.271	103.187	36.181.237	413.208.267	1.752	80.341	750.354	5.224	292.975	3.515.694	102.734	102.734	2.054.680	404.475	32.835.040	27.380.855	3.500	312.200	3.314.400
AL	24.470	8.590.788	92.636.778	32.199	11.302.327	120.870.831	1.302	42.984	418.277	474	27.636	331.629	26.160	26.160	523.200	75.365	7.019.920	6.654.380	1.150	102.300	1.227.600
SE	9.619	3.372.329	37.433.490	18.920	6.627.018	74.488.287	882	43.543	426.877	738	23.151	277.811	33.738	33.738	674.760	129.785	8.039.300	7.545.805	380	28.400	340.800
BA	118.623	41.644.108	466.182.633	127.589	44.767.299	506.438.596	5.536	237.527	2.343.013	6.712	206.409	2.476.908	87.864	87.864	1.757.280	267.415	29.402.120	26.757.230	2.820	249.200	2.990.400
Sudeste	459.387	161.279.118	1.795.516.092	392.841	137.763.537	1.555.250.911	32.261	1.378.720	12.921.960	80.805	3.298.224	39.578.691	109.899	109.899	2.197.980	709.535	26.494.740	26.970.825	14.160	1.337.200	16.046.400
MG	116.169	40.774.036	456.778.291	147.001	51.533.964	588.496.779	8.901	338.865	3.601.119	27.515	1.061.944	12.743.323	44.642	44.642	892.840	198.755	10.282.460	8.771.855	5.390	438.500	5.262.000
ES	16.563	5.813.140	64.670.533	20.006	7.011.789	79.904.217	1.300	33.609	374.123	4.921	193.670	2.324.038	10.559	10.559	211.180	75.075	3.409.160	3.434.080	1.250	130.600	1.567.200
RJ	95.116	33.399.096	365.338.904	50.154	17.600.008	195.060.616	4.039	343.782	1.971.557	13.662	660.940	7.931.282	24.211	24.211	484.220	199.020	5.121.460	5.879.470	2.380	266.500	3.198.000
SP	231.539	81.292.846	908.728.364	175.680	61.617.777	691.789.299	18.021	662.463	6.975.160	34.707	1.381.671	16.580.047	30.487	30.487	609.740	236.685	7.681.660	8.885.420	5.140	501.600	6.019.200
Sul	118.110	41.449.832	458.803.401	141.313	49.567.475	548.666.090	39.088	469.478	4.809.052	54.241	1.653.632	19.843.580	81.988	81.988	1.639.760	727.815	20.425.520	21.748.465	9.980	869.300	10.135.800
PR	57.708	20.262.187	225.238.248	63.516	22.294.219	247.484.753	5.530	191.937	1.992.820	20.247	654.451	7.853.409	42.633	42.633	852.660	387.715	10.278.700	11.685.075	3.010	256.200	3.074.400
SC	13.044	4.577.809	50.576.207	21.434	7.523.454	81.267.964	27.246	59.681	590.612	16.418	263.486	3.161.836	27.432	27.432	548.640	260.215	7.324.740	6.847.730	3.410	329.900	3.878.400
RS	47.358	16.609.835	182.988.946	56.363	19.749.802	219.913.373	6.312	217.860	2.225.620	17.576	735.695	8.828.335	11.923	11.923	238.460	79.885	2.822.080	3.215.660	3.560	283.200	3.183.000
Centro-Oeste	122.891	43.127.711	479.664.986	107.175	37.607.038	423.194.581	5.190	207.071	2.113.356	17.165	326.851	3.922.208	107.049	107.049	2.140.980	998.920	26.664.440	29.016.010	7.580	652.000	7.824.000
MS	30.072	10.557.507	117.998.207	18.344	6.437.283	71.914.186	1.926	67.808	691.463	3.388	104.572	1.254.870	25.466	25.466	509.320	244.845	6.365.400	7.269.170	2.500	224.300	2.691.600
MT	31.071	10.899.414	121.867.399	29.482	10.343.468	117.306.392	1.161	59.298	565.176	5.256	45.029	540.354	17.405	17.405	348.100	183.655	4.127.100	4.816.350	1.950	171.700	2.060.400
GO	47.622	16.713.770	184.133.699	43.833	15.386.541	172.851.054	1.863	66.609	705.745	7.667	124.386	1.492.629	61.387	61.387	1.227.740	520.900	15.268.540	15.006.010	3.050	248.000	2.976.000
DF	14.126	4.957.020	55.665.682	15.516	5.439.746	61.122.948	240	13.356	150.972	854	52.863	634.355	2.791	2.791	55.820	49.520	903.400	1.924.480	80	8.000	96.000

Segurança Alimentar e Nutricional

Região/UF	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA												Distribuição Emergencial Cestas de Alimentos			Cisternas [10]	
	Leite [7]		CONAB				Estado				Municipal [8]						
			Compra Direta Local / Formação de Estoques / Doação Silmultânea				Doação Simultânea				Compra Direta Local						
	Famílias beneficiadas	Recursos repassados acumulados (R$)	Agricultores beneficiados	Pessoas beneficiadas	Qtd. alimentos (Kg)	Recursos repassados acumulados (R$)	Agricultores beneficiados	Pessoas beneficiadas	Qtd. alimentos (Kg)	Valor das aquisições (R$)	Agricultores beneficiados	Recursos repassados acumulados (R$)	Famílias Beneficiadas	Número de Cestas	Recursos Executados Acumulados (R$) [9]	Cisternas Construídas	Recursos Executados Acumulados (R$)
	Jan/2006 a Dez/2006		Jan/2006 a Dez/2006				Jan/2006 a Dez/2006				Jan/2006 a Dez/2006		Dez/2006	Dez/2006	Jan/2006 a Dez/2006	Jan/2006 a Dez/2006	
Brasil	**699.650**	**201.808.432**	**57.447**	**4.115.921**	**110.655.327**	**137.571.859**	**23.947**	**2.641.192**	**24.652**	**43.470.478**	**7.490**	**17.779.804**	**343.452**	**1.820.792**	**46.000.000**	**68.662**	**98.523.158**
Norte			6.981	410.159	12.772.051	15.085.878	1.328	135.490	1.553	2.168.738	176	431.254	47.847	186.051	4.700.342		
RO			3.485	95.474	6.703.728	7.285.220	-	-	-	0	-	0	4.143	27.831	703.115		
AC			811	22.459	709.650	1.445.845	-	-	-	0	144	360.000	323	1.292	32.641		
AM			2.075	68.660	4.556.090	5.010.365	-	-	-	0	-	0	5.375	15.804	399.268		
RR			-	-	-	0	-	-	-	0	-	0	284	1.136	28.700		
PA			373	192.160	571.758	791.900	-	-	-	0	-	0	32.576	114.427	2.890.853		
AP			-	-	-	0	-	-	-	0	-	0	310	310	7.832		
TO			237	31.406	230.826	552.549	1.328	135.490	1.553	2.168.738	32	71.254	4.836	25.251	637.934		
Nordeste	549.650	157.207.832	17.084	1.667.247	37.283.653	42.512.175	14.415	1.446.793	14.601	28.370.079	3.682	8.642.231	138.849	703.110	17.763.182	66.287	95.028.366
MA	35.383	12.094.320	1.589	143.200	5.171.321	3.998.266	5.703	686.414	6.799	13.665.091	-	0	16.083	77.686	1.962.638	173	254.843
PI	32.227	8.865.458	1.275	2.821	3.819.500	2.489.848	2.309	353.541	3.043	4.152.671	-	0	5.184	24.663	623.079	6.958	9.738.639
CE	49.849	20.438.461	3.814	989.562	4.167.586	8.856.549	-	-	-	0	799	1.870.053	6.766	37.252	941.125	9.738	13.784.955
RN	49.690	0	557	47.875	976.655	1.031.200	6.403	406.838	4.759	10.552.316	-	0	5.423	25.957	655.771	6.177	9.072.211
PB	120.310	40.189.213	125	17.223	228.509	298.173	-	-	-	0	1.399	3.336.656	7.401	58.626	1.481.112	10.221	14.455.282
PE	86.847	28.049.060	3.034	125.802	8.418.001	7.676.265	-	-	-	0	304	725.490	35.335	167.938	4.242.741	9.948	14.628.485
AL	53.638	18.147.200	738	21.254	1.089.981	1.972.826	-	-	-	0	101	238.516	15.076	77.635	1.961.350	2.523	3.716.581
SE	28.500	11.264.120	2.079	65.505	4.505.490	5.358.025	-	-	-	0	58	144.999	14.516	76.863	1.941.846	1.703	2.508.655
BA	93.206	18.160.000	3.873	254.005	8.906.610	10.831.023	-	-	-	0	1.021	2.326.518	33.065	156.490	3.953.521	18.846	26.868.715
Sudeste	150.000	44.600.600	12.836	1.193.622	27.289.486	32.254.955	-	-	-	0	2.414	5.941.521	46.067	347.334	8.774.953	2.375	3.494.792
MG	150.000	44.600.600	9.741	988.969	18.224.043	24.049.585	-	-	-	0	1.303	3.171.541	19.735	125.189	3.162.741	2.375	3.494.792
ES	¬	¬	80	-	368.100	219.352	-	-	-	0	-	0	7.943	25.541	645.261		
RJ			819	72.784	1.274.686	2.013.238	-	-	-	0	34	83.155	5.395	113.369	2.864.124		
SP			2.196	131.869	7.422.657	5.972.781	-	-	-	0	1.077	2.686.825	12.994	83.235	2.102.827		
Sul			17.252	579.831	26.773.550	40.785.162	8.204	1.058.909	8.498	12.931.661	1.218	2.764.798	33.429	169.600	4.284.729		
PR			4.536	54.474	5.551.252	9.812.674	6.266	840.780	7.855	11.792.438	273	666.000	19.384	94.157	2.378.757		
SC			3.133	274.746	6.681.277	7.997.897	1.938	218.129	643	1.139.223	472	923.999	5.209	20.555	519.296		
RS			9.583	250.611	14.541.020	22.974.591	-	-	-	0	473	1.174.799	8.836	54.888	1.386.676		
Centro-Oeste			3.294	265.062	6.536.587	6.933.689	-	-	-	0	-	0	77.260	414.697	10.476.794		
MS			1.497	26.405	4.194.973	3.322.750	-	-	-	0	-	0	32.990	157.048	3.967.618		
MT			948	66.549	1.009.342	1.546.897	-	-	-	0	-	0	22.946	123.382	3.117.090		
GO			849	170.358	1.283.830	2.064.042	-	-	-	0	-	0	12.192	77.768	1.964.710		
DF			-	1.750	48.442	0	-	-	-	0	-	0	9.132	56.499	1.427.376		

7. PAA - Leite. As famílias beneficiadas recebem, em média, 1 litro de leite por dia.
8. PAA - Municipal. O programa também é conhecido como Compra Direta Local da Agricultura Familiar
9. Cesta de Alimentos. Considerou-se que as cestas possuem um valor médio e assim o valor por Unidade da Federação foi calculado em função do número de cestas distribuídas. Destaca-se que as cestas distribuídas não possuem um valor unitário em razão de custos locais diferenciados.

10. CISTERNAS. As cisternas são construídas a partir dos recursos repassados pelo MDS aos seguintes parceiros: Articulação no Semi-Árido - ASA, Governos Estaduais (4 convênios) e prefeituras (4 convênios).

¬ Não se aplica aos critérios do programa/ação ou não se candidatou ao edital ou não foi selecionado.

Sobre os Programas

RENDA DE CIDADANIA

Programa Bolsa Família

É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias com renda mensal por pessoa de até R$ 120,00. Seu objetivo é combater a fome e a miséria e promover a emancipação das famílias mais pobres do país, por meio de sua participação em programas complementares, tais como geração de trabalho e renda, alfabetização de adultos, capacitação profissional, entre outros. Para receber os benefícios, as famílias devem manter seus filhos nas escolas, com freqüência mínima de 85%, e fora do trabalho. Além de manter a vacinação em dia, realizar pré-natal e acompanhar o crescimento e o desenvolvimento das crianças.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social desenvolve e promove programas, projetos, benefícios e serviços para garantir o direito à proteção social a todos que dele necessitam. Hoje o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza em rede os serviços possibilitando ações organizadas e processos mais ágeis em dois níveis: proteção social básica e proteção social especial.

Proteção Social Básica

Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da ausência de renda, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilidade de vínculos afetivos causados por discriminações etária, étnica, de gênero, por deficiência, dentre outras.

Prevê o desenvolvimento de programas, serviços, projetos e ações socioassistenciais, conforme identificação da situação de vulnerabilidade, além de serviços específicos para famílias, crianças e idosos.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

É um espaço físico localizado estrategicamente em área com maior índice de vulnerabilidade e risco social, onde são prestados atendimentos socioassistenciais e os demais serviços disponíveis em cada localidade. As famílias encontram nos CRAS acolhimento e encaminhamento para a rede de serviços de proteção social e orientação para o acesso aos programas de qualificação profissional e inclusão produtiva.

Agente Jovem

É um serviço de proteção básica de assistência social para adolescentes de 15 a 17 anos, voltado especialmente para quem está em situação de maior vulnerabilidade. O convívio e a participação em atividades socioeducativas como capacitação para liderança, desenvolvimento pessoal e ações comunitárias, estimula o retorno à escola, a permanência no sistema de ensino e prepara para futuras inserções no mercado de trabalho. Os jovens recebem, ainda, uma bolsa durante o período em que freqüentam as atividades, o que possibilita o fortalecimento dos vínculos comunitários e o resgate da auto-estima.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

É um direito social garantido pela Constituição aos idosos com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que não possuem meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família. Em ambos os casos, é necessário que a renda familiar mensal por pessoa seja inferior a 25% do salário mínimo. A solicitação do benefício é feita nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O pagamento do benefício – de um salário mínimo mensal – ocorre por meio de cartão magnético.

Proteção Social Especial

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, com encaminhamentos monitorados, e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esses serviços envolvem a proteção social especial – de média e de alta complexidade.

Ações socioeducativas e concessão de bolsas para crianças e adolescentes em situação de trabalho (PETI)

Consiste na transferência direta de renda, que apóia as famílias de crianças e adolescentes na faixa etária até os 15 anos, com o objetivo de protegê-las do trabalho infantil. Essa transferência direta de renda possibilita que as crianças abandonem o trabalho e freqüentem a escola, além de desenvolver atividades socioeducativas e de convivência – Jornada Ampliada – em horário inverso das aulas. Assim, todos têm oportunidade de participar de atividades de recreação, reforço escolar, teatro, leitura e esportes. O benefício é pago por meio do cartão do Programa Bolsa Família.

Ações de proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias (Sentinela)

É um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas a crianças, adolescentes e às suas famílias envolvidas em violência sexual. O objetivo é construir, por meio de um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, fortalecendo a auto-estima e restabelecendo o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida. O atendimento é operacionalizado nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Garante às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso aos alimentos, além de promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. O Programa, em suas quatro modalidades, adquire alimentos com isenção de licitação, por preços de referência que não podem ser superiores nem inferiores aos praticados nos mercados regionais. Como pré-requisito o agricultor familiar deve se enquadrar no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Entre os beneficiários estão: indígenas, quilombolas, acampados da reforma agrária e atingidos por barragens.

PAA – Leite

Tem o objetivo de diminuir a vulnerabilidade social por meio do combate à fome e à desnutrição. Garante que o agricultor venda por preço de mercado sua produção de leite ao governo federal que, por sua vez, distribui o leite adquirido às famílias de baixa renda, escolas e instituições socioassistenciais. Além de garantir renda ao agricultor e de fornecer alimento às famílias em situação de vulnerabilidade, o programa contribui para o desenvolvimento local e do setor produtivo familiar.

PAA – Compra direta da agricultura familiar

Operada pela CONAB e pelos governos municipais, esta modalidade do programa possibilita a compra direta de alimentos de produtores organizados em grupos formais (cooperativas e associações), inserindo os agricultores familiares no mercado de forma mais justa. Adquiridos por preço de referência, os alimentos são direcionados para formação de estoques estratégicos e para distribuição a pessoas em situação de insegurança alimentar.

PAA – Doação simultânea

Promove a articulação da produção de agricultores familiares com as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional (escolas, albergues, asilos, hospitais públicos, entre outros), e com os programas sociais da localidade (bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias). Tem o objetivo de desenvolver a economia local, fortalecer a agricultura familiar e aumentar a geração de trabalho e renda no campo. É operada pelos governos estaduais e pela CONAB.

PAA – Formação de estoque pela agricultura familiar

Visa adquirir alimentos da safra vigente produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais, para formação de estoques em suas próprias organizações. É operado pela CONAB.

Distribuição Emergencial/Cestas de Alimentos

Atende famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional como as comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, povos indígenas, famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, comunidades atingidas por barragens e outros. Além de distribuir cesta de alimentos o programa gera emprego e renda, uma vez que alguns produtos que compõem a cesta básica são comprados de pequenos produtores familiares beneficiados pelo PAA.

Cisternas

O programa financia a construção de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva, permitindo à população rural de baixa renda do Semi-árido brasileiro o acesso a recursos hídricos. Seu objetivo é melhorar as condições de vida das famílias beneficiárias, garantindo o abastecimento de água adequada para o consumo humano no período da seca, além de fomentar a formação e a capacitação para a convivência sustentável com o Semi-árido. A construção dos reservatórios é realizada por meio de convênios entre o governo federal, estados, municípios e organizações da sociedade civil.